



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.952/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ-SP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO.....	3
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE ...	9
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
9. DA HABILITAÇÃO.	12
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	19
11. DOS RECURSOS.....	21
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	23
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	23
14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	23
15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	24
16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	25
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA	25
18. DO PAGAMENTO	25
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração unificadas;

ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta da ATA;

ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação.

ANEXO VIII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostras.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.952/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 123, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Início às 08h15min do dia 24/04/2026;**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min do dia 07/05/2026;**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 07/05/2026;**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://blcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 1.017.358,84 (um milhão, dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretarias do Município de Itararé-SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A presente licitação será agrupada em lotes, considerando que os serviços a serem contratados possuem natureza correlata e demandam possível execução integrada, visando garantir a uniformidade, a eficiência operacional e a economicidade da contratação – em conformidade com o disposto no art. 82, §§1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através das seguintes Dotações orçamentárias:

SECRETARIA:	DOTAÇÕES:	FONTE DE RECURSO:
Administração	55.7.110-0 65.7.110-0	Municipal
Assistência Social	683.7.500-17 683.7.500-38 683.7.500-60	Estadual





	109.7.500-5 119.7.500-63 686.7.500-29 686.7.500-54 686.7.500-28	Federal
Cultura	646.7.110-0	Municipal
Defesa Social	568.7.110-0 577.7.110-0	Municipal
Desenvolvimento Municipal	340.7.100-118	Municipal
Esportes	626.7.110-0	Municipal
Gabinete	7.7.110-0	Municipal
Saúde	518.7.310-0	Municipal

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregoão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO IV).

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, e ocorrerá nos termos do Contrato de Adesão disponibilizado pela Plataforma, previamente informado ao licitante.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).





4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

- i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;
- ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;





iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

b.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

b.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

b.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

b.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

b.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura da Ata de Registro de Preços;

b.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

c) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público da Prefeitura Municipal de Itararé.

g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção





a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Como forma de dar celeridade ao certame, os licitantes **poderão encaminhar**, concomitante com o envio da proposta, os respectivos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

5.7.1. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples.

5.7.1.2. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial **e com validade na data de realização da licitação**, para a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 83, Centro, Município de Itararé/SP, CEP: 18460-007, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.





5.7.1.3 - Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.2, será válida a comunicação do Código de Rastreio. A comunicação do Código de Rastreio da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail: licita@itararé.sp.gov.br

5.7.1.3.1 – A comunicação do Código de Rastreio deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Marca/modelo dos produtos;
- f) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- g) Cargo do representante;
- h) E-mail institucional;
- i) E-mail pessoal;
- j) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- k) Declaração formal de que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Os catálogos técnicos, se exigível e/ou aplicável, manuais ou documento equivalente, contendo as características do item ofertado bem como de seus acessórios, como forma de analisar e comprovar o atendimento destes aos exigidos no edital, bem como prazo de garantia, serão exigidos somente da licitante vencedora, devendo ser apresentados juntos da proposta readequada.

6.9. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa DETENTORA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Esgotados os critérios de desempate previstos no referido art. 60 e, persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos, por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.





9.2.1. O prazo indicado no item anterior será concedido a todos os licitantes, independentemente do envio prévio disposto no item 5.7 deste Edital.

9.2.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

9.2.1.2. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples. **Quando juntada cópia simples, deverá ser seguido o procedimento previsto no item 5.7.1 e seguintes.**

9.2.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo de **duas horas**, sob pena de inabilitação.

9.2.3. Independentemente da maneira que tiver escolhido para apresentar os documentos de habilitação, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhá-los, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;





9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.9. Qualificação técnica.

9.9.1. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se comprove (em) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, assim, **considerando no mínimo 50% da quantidade estimada de cada lote em que o licitante participar;**

9.9.2. Apresentar **licença sanitária** emitida por autoridade competente (Alvará Sanitário), somente quando aplicável, afim de comprovar as condições higiênico-sanitárias adequadas para manipular, produzir ou armazenar os alimentos e produtos,

9.10. Documentação complementar.

9.10.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé /SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de **duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à detentora, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.





10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.8. Caso a licitante vencedora tenha optado por apresentar os documentos de habilitação conforme o item 9.2, deverá apresentá-los no mesmo prazo para a proposta final. Portanto, a convocação do Pregoeiro servirá como marco inicial para a apresentação da proposta final e da habilitação.

10.9. No momento da apresentação da proposta readequada, **se exigível e/ou aplicável**, a vencedora deverá anexar os catálogos técnicos, ficha nutricional, manuais ou documento equivalente, contendo as características do item ofertado bem como de seus acessórios, como forma de analisar e comprovar o atendimento destes aos exigidos no edital, bem como prazo de garantia.

10.9.1. A apresentação dos documentos em questão deverá obedecer ao mesmo prazo estipulado neste item.

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA

11.1. Após declarada vencedora provisória do certame, a licitante deverá apresentar, no prazo máximo de 3 (Três) dias corridos, contadas da convocação pelo Agente de Contratação, amostra de todos os itens do lote 9.

I – Amostra:

- a) As empresas licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra, para cada produto do lote, etiquetadas, em embalagem individual, original de entrega, contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ**, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas.
- b) As amostras deverão ser entregues **em até 3 (Três) dias corridos, após a SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, no Setor de Licitações e Contratos, Rua XV de Novembro, nº 83 – Centro, Itararé SP no horário das 8:30 às 16:00.**





- c) As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais e/ou em embalagens que atendam todas as exigências sanitárias.

11.3. A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme **Anexo VII** e entregando a via assinada a empresa licitante.

11.4. A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

11.4.1. Na análise das amostras, a Comissão de Avaliação levará em conta os seguintes aspectos:

- a) Análise sensorial;
- b) Teste de degustação;
- c) Conformidade com o Edital;

11.5. O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

11.6. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada **em 2º lugar**, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

11.7. - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

11.8. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

11.9. Será de responsabilidade das Secretarias Envolvidas, a verificação e recepção dos documentos exigidos e consequente verificação.

11.10. Os gestores, qual deverão participar da análise das amostras, deverá encaminhar ao Pregoeiro o laudo assinado, aprovando ou não com as correspondentes motivações.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou anexados em local impróprio não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1, sob pena da contratação não se realizar;





15.1.2. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

15.2. A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar o Detentor a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

15.7. O foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itararé/SP.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas no Edital e na Minuta da ARP (Anexo VI).





17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta da ARP (Anexo VI).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA

18.1. As obrigações da Contratante e da detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da ARP (Anexo VI).

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico 28/2026**.

19.3. Nenhum pagamento isentará a detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

19.6. Correrá por conta exclusiva da detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.

19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.





19.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 02 (dois) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 02 (dois) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 19.4;

20.3.1. A inexecução total ou parcial poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.





20.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12. deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, receber, examinar e enviar para a decisão do responsável pela pasta as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, conforme decreto nº 434, de 23 de janeiro de 2024, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.





PREFEITURA DE
ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

Itararé, 22 de abril de 2026.

Ronan José da Matta
Secretário de Administração

Patrícia Maria de Lima
Secretária de Agricultura e Pecuária

Lilian Aparecida Migliorini
Secretária de Assistência Social

Gercilene Alcântara Pinto Galiano
Secretária de Educação

Luiz Fernando Tassinari
Secretário de Saúde

Luís Celso Almeida
Secretário de Defesa Social

Victor Quarteroli Ramos Gomes
Secretário de Desenvolvimento Municipal

Paulo Armando Almeida
Secretário De Esportes E Lazer

Érica Cristina Zanin De Donno
Chefe De Gabinete

Fábio Alexandre Nogueira
Secretário de Cultura e Eventos





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretarias do Município de Itararé-SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a presente aquisição para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e de suas diversas Secretarias e setores, considerando que o consumo de gêneros alimentícios é essencial para o adequado funcionamento das atividades administrativas, institucionais e de atendimento ao público, contribuindo diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

a) Secretaria de Administração: os gêneros alimentícios são necessários para suporte a eventos institucionais, reuniões administrativas, capacitações e demais ações internas, garantindo condições adequadas de trabalho e acolhimento.

b) Secretaria de Assistência Social: os itens são indispensáveis para a execução e complementação das ações socioassistenciais, especialmente nos serviços de acolhimento institucional, que funcionam ininterruptamente (24 horas por dia, 7 dias por semana), atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo alimentação digna e adequada aos usuários.

c) Secretaria de Cultura e Eventos: os gêneros alimentícios são necessários para apoio à realização de eventos culturais, festividades, oficinas, projetos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo município, contribuindo para a valorização cultural, integração social e participação da comunidade.

d) Secretaria de Defesa Social: há a necessidade de fornecimento de alimentação adequada aos servidores que atuam em regime de plantão, assegurando condições mínimas para o desempenho contínuo de suas atividades, muitas vezes em jornadas prolongadas.

e) Secretaria de Desenvolvimento Municipal: existe a demanda de gêneros alimentícios em razão da parceria de apoio ao Corpo de Bombeiros, por meio do Fundo Municipal dos Bombeiros, contribuindo para a manutenção das atividades operacionais da corporação no município.

f) Secretaria de Esportes: os itens são utilizados no suporte a eventos esportivos, treinamentos, competições e projetos sociais desenvolvidos pela secretaria, garantindo condições adequadas aos participantes, atletas e equipes envolvidas.

g) Secretaria de Saúde: a aquisição é imprescindível para garantir a alimentação de pacientes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e nas residências terapêuticas, bem como para utilização em atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde, como grupos de gestantes, treinamentos e ações de promoção e educação permanente em saúde.





h) Gabinete do Prefeito: os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento de compromissos institucionais, recepção de autoridades, reuniões oficiais e eventos representativos, assegurando a adequada condução das atividades de caráter administrativo e político-institucional.

Dessa forma, a presente aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o atendimento adequado à população e o pleno funcionamento das atividades institucionais, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. QUANTITATIVOS, DESCRIÇÃO E VALORES ESTIMADOS:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	UNID.	TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
LOTE 1 – HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES FRESCOS)					
1	ABACATE - Tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	UND	350	R\$ 7,63	R\$ 2.670,50
2	ABACAXI PÉROLA - KG - Produto fresco e in natura, apresentando características organolépticas própria do produto, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo. com casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação. tamanho médio e uniforme (padronizado).	KG	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
3	ABOBRINHA ITALIANA - KG - de primeira, tamanho médio uniforme, cor uniforme e brilho, intactas e firmes, bem desenvolvidas, sem ferimentos, livre de terras e outros componentes estranhos.	KG	300	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
4	ALFACE CRESPA - Fresca, higienizada, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Livre de sujidades, larvas e materiais terrosos.	UND	225	R\$ 4,52	R\$ 1.017,00
5	ALHO IN NATURA - KG - sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos fertilizantes, embalagem de papelão própria, validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	KG	150	R\$ 30,76	R\$ 4.614,00





6	BANANA MAÇÃ - KG - Em pencas de primeira qualidade, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, tamanho uniforme dos frutos entre 80 a 100gr.	KG	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
7	BANANA NANICA - KG - Em pencas de primeira qualidade, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, tamanho uniforme dos frutos entre 80gr a 100g.	KG	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
8	BANANA PRATA - KG - Em pencas de primeira qualidade, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, tamanho uniforme dos frutos entre 80gr a 100gr.	KG	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
9	BATATA INGLESA - MONALISA - KG - beneficiada comum (lavada), tamanho grande, possuindo diâmetro em torno de 42mm a 70mm, o produto deverá estar fresco, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, a embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço e CNPJ), informações sobre o produto (produto, variedade, classificação, peso líquido do produto e data do embalamento), devendo ser de plástico.	KG	350	R\$ 5,58	R\$ 1.953,00
10	BERINJELA - KG - de primeira qualidade, intactas e firmes, sem ferimentos, sem manchas ou furos. Tamanho e coloração uniformes.	KG	125	R\$ 6,05	R\$ 756,25
11	BETERRABA - KG - firme, cor vermelho intenso, tamanho médio, características organolépticas próprias do produto, sem ferimentos, manchas, livre de resíduos.	KG	160	R\$ 4,33	R\$ 692,80
12	CEBOLA COMUM - KG - coberta com catafilo integra, tamanho médio, possuindo diâmetro em torno de 74mm a 60mm. a embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço e CNPJ), informações sobre o produto (produto, variedade, classificação, peso líquido do produto e data do embalamento), devendo ser de plástico.	KG	220	R\$ 5,30	R\$ 1.166,00
13	CENOURA - KG - Fresca, de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, cor característica, tamanho médio (219mm a 180mm), sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação.	KG	250	R\$ 6,73	R\$ 1.682,50





14	CHEIRO VERDE - Maço de aproximadamente 200gr. - cebolinha e salsinha, folhas lisas, frescas, firmes e viçosas, de coloração verde.	MÇ	110	R\$ 3,38	R\$ 371,80
15	COUVE MANTEIGA - Maço de peso médio do maço de 250gr a 350gr - fresca, apresentando características organolépticas própria do produto. Folhas íntegras, sem danos ou sinais murchos.	MÇ	75	R\$ 5,66	R\$ 424,50
16	COUVE-FLOR - Unidades de tamanho médio, íntegras, não amarelada ou murcha, em perfeita condição de apresentação.	UND	145	R\$ 10,87	R\$ 1.576,15
17	LARANJA PERA - KG - com as características organolépticas mantidas, maduras, sem sinais de apodrecimento, manchas ou outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	300	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
18	LIMÃO TAITI - KG - aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades, sem ferimentos, rupturas ou defeitos. Embalado em caixa de papelão ou redes plásticas.	KG	105	R\$ 5,30	R\$ 556,50
19	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - KG - Frutos de tamanho médio, fresca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, firmes, tenras e com brilho, bem desenvolvida, madura e casca lisa.	KG	420	R\$ 14,05	R\$ 5.901,00
20	MAMÃO FORMOSA - KG - fruto fresco com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, mantendo as características organolépticas, fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Embalado em caixa com proteção, livre de contaminações.	KG	190	R\$ 7,34	R\$ 1.394,60
21	MAMÃO PAPAYA - KG - Fruto fresco com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, mantendo as características organolépticas, fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Embalado em caixa com proteção, livre de contaminações.	KG	202	R\$ 12,05	R\$ 2.434,10





22	MANDIOCA DESCASCADA - KG - higienizada e embalada à vácuo. Produto com características organolépticas mantidas, tamanhos uniformes. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	110	R\$ 6,74	R\$ 741,40
23	MANDIOQUINHA SALSA - KG - tamanho médio uniforme sem fermentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	134	R\$ 13,67	R\$ 1.831,78
24	MANGA CORAÇÃO DE BOI - KG - aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades.	KG	250	R\$ 7,04	R\$ 1.760,00
25	MARACUJÁ - KG - fresco, produto com características organolépticas mantidas, tamanhos uniformes. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	220	R\$ 10,89	R\$ 2.395,80
26	MELANCIA - produto com características organolépticas mantidas, tamanhos uniformes. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade	UND	130	R\$ 22,35	R\$ 2.905,50
27	PEPINO CAIPIRA - KG - tamanho uniforme, características organolépticas (cor, sabor, aspecto) adequadas ao produto. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras características que não confere um produto de qualidade.	KG	75	R\$ 6,55	R\$ 491,25
28	PÊRA - KG - aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades.	KG	156	R\$ 11,39	R\$ 1.776,84
29	REPOLHO VERDE - Íntegro, novo, sem partes moles, não amarelados ou murchos, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	UND	85	R\$ 3,85	R\$ 327,25
30	TOMATE TIPO SALADA - KG - fresco, tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos defeitos ou manchas no produto.	KG	310	R\$ 5,92	R\$ 1.835,20
31	UVA - KG - Aspecto e coloração própria e	KG	220	R\$	R\$





	características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades.			15,60	3.432,00
32	VAGEM - KG - fresca, tamanho uniforme, livre de mofo ou sinais de apodrecimentos.	KG	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
TOTAL LOTE 1: R\$ 56.946,72					
LOTE 2 – CARNES, AVES, OVOS E EMBUTIDOS					
33	ALMÔNDegas BOVINA CONGELADA - KG - unidade com peso de aproximadamente 20g à 25g cada, Carne bovina (15%), gordura bovina, proteína de soja (Agrobacterium spp.), farinha de rosca, sal, colágeno de bovino, alho, especiarias (salsa e pimenta preta), estabilizante tripolifosfato de sódio e antioxidante eritorbato de sódio. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, registro no SISP ou SIF e DIPOA, número do lote e data de validade. validade mínima de 180 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. embalagem de 1 kg, em sacos plásticos de polietileno atóxico, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovados para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.	KG	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
34	ATUM RALADO AO NATURAL COM CALDO DE VEGETAL - KG – preparado com pescado fresco, limpo e eviscerado, acondicionado em embalagem primária pouch (bolsa metálica flexível esterilizável), atóxica, hermeticamente selado, a embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, reforçada, resistente e lacrada. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PODE SER ENTREGUE EM PACOTES DE 400g à 1Kg.	KG	230	R\$ 42,58	R\$ 9.793,40
35	BACON DEFUMADO FATIADO - KG - carne suína tipo bacon defumado, corte: manta; informações nutricionais (10g): valor calórico - 37kcal, Carboidratos - 0g, Proteínas - 1,5g, Gorduras totais -	KG	80	R\$ 34,24	R\$ 2.739,20





	3,4g, Gorduras Saturadas - 1,1, Gorduras Trans - 0g				
36	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - EMBALAGEM DE 1KG - magra, limpa, congelada ou resfriada, em cubos, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, Registro no Ministério da Agricultura, SISP ou SIF e DIPOA. data de fabricação e validade.	KG	160	R\$ 34,23	R\$ 5.476,80
37	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1º QUALIDADE CONGELADA - KG - aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP ou SIF e DIPOA. embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. embalagem secundária em caixa de papelão reforçado.	KG	400	R\$ 28,26	R\$ 11.304,00
38	CARNE BOVINA, CORTE PALETA EM TIRAS CONGELADOS - EMBALAGEM DE 1KG - Carne sem osso em tiras de aproximadamente 30g, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP ou SIF e DIPOA. Embalagem primária atóxica de 1kg ou 2kg. Embalados em sacos de polietileno atóxico, contendo o nome do produto, marca, peso líquido, carimbo do SISP ou SIF do estabelecimento produtor, nº do registro no ministério da agricultura,	KG	250	R\$ 31,33	R\$ 7.832,50





	pecuária e abastecimento sob SISP ou SIF/ DIPOA, lote, data de fabricação e prazo de validade, modo de preparo e conservação. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto.				
39	CARNE DE PORCO COSTELA UM PEDAÇOS - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG OU 2KG - Corte in natura sem osso, sem pele e gordura visível. Sem tempero e congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP ou SIF e DIPOA. Embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovados para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.	KG	240	R\$ 26,11	R\$ 6.266,40
40	CARNE PARA ASSAR - LAGARTO/ CONTRA FILÉ - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG OU 2KG - O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP ou SIF e DIPOA. Embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovados para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.	KG	240	R\$ 39,88	R\$ 9.571,20





41	CARNE PARA BIFE - COXÃO MOLE/ CONTRA FILÉ CORTADA EM BIFE - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG - O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com Registro no Ministério da Agricultura, SISP ou SIF e DIPOA. Embalagem primária: de 1kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovados para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos.	KG	240	R\$ 45,57	R\$ 10.936,80
42	CARNE SUÍNO DE PERNIL CONGELADA - EMBALAGEM DE 1KG - corte in natura sem osso, sem pele e gordura visível. Sem tempero e congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. o produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP OU SIF E DIPOA. Embalagem primária: de 1kg ou 2kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovados para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento, lacrada.	KG	240	R\$ 22,83	R\$ 5.479,20
43	COXA E SOBRECOXA CONGELADA - EMBALAGEM DE 1KG - Apresentar-se sem osso e congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em embalagem secundária lacradas. A embalagem deverá conter externamente	KG	270	R\$ 12,73	R\$ 3.437,10





	os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, registro no SISP ou SIF e DIPOA				
44	EMPANADO DE FRANGO - Embalagem de aproximadamente de 120GR - bife de carne de frango, floculado, reestruturado e semi-drito. Validade 01 mês a contar da data de entrega, composto de peito de frango, sem pele, sem osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos.	UND	420	R\$ 2,22	R\$ 932,40
45	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG - Apresentar-se sem osso e congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em embalagem secundária lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura SISP ou SIF e DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	620	R\$ 16,54	R\$ 10.254,80
46	HAMBÚRGUER BOVINO CRU CONGELADO – Unidade com peso de aproximadamente 50G cada, contendo em sua composição carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, gordura vegetal, malto dextrina, sal, condimentos naturais, proteína vegetal hidrolisada, aromas naturais e outras substâncias permitidas. Não contém glúten. Devem apresentar em formato redondo, coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Embalagem primária de saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termos soldado, atóxico, perfeitamente lacrados, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento, lacrada com fita adesiva. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	370	R\$ 1,27	R\$ 469,90





47	LINGUIÇA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1KG - congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, SISP ou SIF e DIPOA. data de fabricação e validade.	KG	100	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
48	LINGUIÇA DE PORCO - EMBALAGEM DE 1KG - feita de pernil, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, SISP ou SIF e DIPOA. data de fabricação e validade.	KG	160	R\$ 25,68	R\$ 4.108,80
49	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - KG - com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem umidade e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem primária de plástico transparente atóxica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	270	R\$ 20,89	R\$ 5.640,30
50	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM DE 1KG - feita de carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, SISP ou SIF e DIPOA. data de fabricação e validade.	KG	220	R\$ 22,66	R\$ 4.985,20
51	MORTADELA DEFUMADA - KG - Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico,	KG	300	R\$ 15,93	R\$ 4.779,00





	atóxico.				
52	<p>OVO DE GALINHA - Bandeja com 30 ovos - Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p>	BD	250	R\$ 15,07	R\$ 3.767,50
53	<p>PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - KG - Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Embalado com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, marca comercial procedência de fabricação número do registro no órgão competente, data de embalado e prazo de validade. Produto com data de fatiamento de no máximo 1 dia da data de entrega.</p>	KG	470	R\$ 25,63	R\$ 12.046,10
54	<p>QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO - KG - De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem secundária de papelão reforçada. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de aprox. 20gr.</p>	KG	530	R\$ 42,67	R\$ 22.615,10





55	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG - KG - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, de 1º qualidade, devendo ser entregue em embalagem original. Embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura (SISP ou SIF e DIPOA) data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	KG	480	R\$ 16,13	R\$ 7.742,40
TOTAL LOTE 2: R\$ 155.044,10					
LOTE 3 – LATICÍNIOS E DERIVADOS					
56	BEBIDA LÁCTEA UHT - Embalagem 200ml - Sabor chocolate: envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	1680	R\$ 1,38	R\$ 2.318,40
57	CREME DE LEITE - Embalagem 200gr - Ingredientes gordura láctea - mínimo 20%, apresentação embalagem tetra(caixinha), prazo validade 180 dias, conservação ambiente seco e arejado.	UND	650	R\$ 3,41	R\$ 2.216,50
58	IOGURTE - Sabor morango - bandeja com 6 unidades, de 480g à 540g - Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, amido modificado, preparado de morango (açúcar, polpa de morango, água, amido modificado, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, corante artificial azorrubina e espessante goma xantana), fermento lácteo e estabilizante gelatina.	BD	650	R\$ 5,92	R\$ 3.848,00





59	LEITE CONDENSADO - Embalagem 395gr - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal.	UND	470	R\$ 8,14	R\$ 3.825,80
60	LEITE DE COCO - Embalagem de vidro, industrializado, 1 litro. PODE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 500ML.	LT	150	R\$ 16,32	R\$ 2.448,00
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - livre de umidade e fermentação. composto basicamente de leite integral, emulsificante lectina de soja e vitaminas. aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. embalado em saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	PCT	2900	R\$ 16,15	R\$ 46.835,00
62	LEITE FERMENTADO - Embalagem de 60 à 80g - leite fermentado desnatado e adoçado, fermentado por lactobacilos vivos probióticos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Com tampa selo de alumínio. Fardo invólucro com filme plástico. e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	FR	1360	R\$ 1,45	R\$ 1.972,00





63	LEITE UHT INTEGRAL - 1LT - Embalagem de 1 litro, leite UHT (ultra-alta temperatura, uat), integral, com teor de matéria gorda de no mínimo 3%, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas da portaria nº 146 de 07 de março de 1996, do minist. da agric. do abastec. e da reforma agrária, bem como a portaria mapa nº 370, de 04/09/1997 - regulamento técnico de identidade e qualidade do leite UHT (UAT). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LT	6360	R\$ 5,46	R\$ 34.725,60
64	MANTEIGA COM SAL - Embalagem 200gr, de primeira, qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	POT	414	R\$ 11,47	R\$ 4.748,58
65	MARGARINA VEGETAL COM SAL - Embalagem de 500gr, com no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	POT	667	R\$ 7,03	R\$ 4.689,01
66	MASSA PARA PIZZA GRANDE - Embalagem plástica com informações do fabricante, contendo validade.	UND	504	R\$ 6,42	R\$ 3.235,68





67	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Embalagem de 1kg - formato arredondado em perfeitas condições de higiene, unidade de 15g à 25g cada. produto obtido a partir da mistura de leite, polvilho doce/azedo, ovo, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas ou parmesão, margarina, sal e aroma idêntico ao natural de queijo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico e embalagem secundária de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	372	R\$ 24,75	R\$ 9.207,00
68	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - Embalagem de 200gr - Requeijão cremoso, composto por leite desnatado, creme de leite, manteiga, sal, fermento lácteo entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Embalagem primaria hermeticamente fechada, e secundária em caixa de papelão reforçado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Transportado em carro fechado refrigerado, com temperaturas corretas e adequadas. Validade de no mínimo 30 dias a partir da data da entrega.	POT	482	R\$ 8,78	R\$ 4.231,96
TOTAL LOTE 3: R\$ 124.301,53					
LOTE 4 – CEREAIS, GRÃOS E FARINÁCEOS					
69	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - Embalagem de 5kg. Especial, filtrado ou peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar, sabor doce, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico, acondicionados em fardos lacrados. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	796	R\$ 16,94	R\$ 13.484,24
70	AÇÚCAR REFINADO 1 KG - Embalagem de 1kg - em embalagem plástica transparente, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses claramente expresso na embalagem do produto.	PCT	1248	R\$ 4,57	R\$ 5.703,36





71	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - Embalagem de 500gr - Produto de boa qualidade, torrado, sem casca e moído. Embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	93	R\$ 10,89	R\$ 1.012,77
72	AMIDO DE MILHO - Embalagem de 500g. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	91	R\$ 6,63	R\$ 603,33
73	ARROZ AGULHINHA - Embalagem de 5kg - polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	400	R\$ 31,31	R\$ 12.524,00
74	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 - Embalagem de 400gr à 500gr. - Contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	120	R\$ 6,85	R\$ 822,00
75	CANJIQUINHA DE MILHO/QUIRERA - 1kg - embalado em sacos plásticos de polietileno atóxico de 500gr à 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do	PCT	70	R\$ 5,67	R\$ 396,90





	produto. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.				
76	FARINHA DE MANDIOCA - Embalagem com 1kg - farinha torrada, grupo seca, tipo 1, fina, baixa umidade e acidez. isenta de matéria ferrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. embalado em pacote de polietileno atóxico, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	70	R\$ 6,80	R\$ 476,00
77	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Embalagem com 1kg - Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, e acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deverá constar o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	70	R\$ 5,13	R\$ 359,10
78	FARINHA DE ROSCA - Pacote de 400gr à 500gr - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal e fermento.	PCT	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
79	FARINHA DE TRIGO 25KG. -Embalagem de 25kg - Produto obtido de cereal limpo, desgerminado. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalado em pacote de polietileno atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	85	R\$ 68,07	R\$ 5.785,95





80	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Embalagem de 1kg - produto obtido de cereal limpo, desgerminado. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalado em pacote de polietileno atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	542	R\$ 6,24	R\$ 3.382,08
81	FAROFA PRONTA - Pacote de 400gr à 500gr - Farofa de mandioca pronta e temperada.	PCT	98	R\$ 6,83	R\$ 669,34
82	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - Embalagem de 1kg - produto de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos e limpos. os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Devem estar armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	PCT	970	R\$ 9,12	R\$ 8.846,40
83	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Embalagem de 1kg - Produto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos e limpos. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Devem estar armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	84	R\$ 6,12	R\$ 514,08





84	FUBÁ DE MILHO AMARELO FINO - Embalagem de 1kg - deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalado em sacos de polipropileno transparente e resistente.	PCT	124	R\$ 4,34	R\$ 538,16
85	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - Pacote de 500gr. Massa alimentícia tipo seca ave maria, composto por sêmola de trigo, ovos desidratados e corantes natural cúrcuma. Isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	250	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
86	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO - Embalagem de 500gr - massa alimentícia tipo seca fusilli (parafuso) obtida a partir da farinha e/ou sêmola de trigo, enriquecido com Ferro, Ácido Fólico e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	150	R\$ 4,34	R\$ 651,00
87	MACARRÃO TIPO AVE MARIA Embalagem de 500gr, massa alimentícia tipo seca ave Maria, obtida a partir da farinha e/ou sêmola de trigo, enriquecido com Ferro, Ácido Fólico e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00





88	MELHORADOR DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO - Embalagem de 1kg, com registro no SIF. Rendimento de 100 gramas para cada 10 quilos de farinha de trigo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Acondicionados em caixa de papelão reforçada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	25	R\$ 30,56	R\$ 152,80
89	MILHO PARA PIPOCA - Embalagem de 400gr à 500gr - Milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Embalado em sacos plásticos de polietileno atóxica, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Acondicionados em fardos lacrados. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	345	R\$ 5,25	R\$ 1.811,25
90	SAL REFINADO IODADO - Embalagem de 1kg - cristais brancos com granulação uniforme, com antiuementante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	127	R\$ 1,95	R\$ 247,65
TOTAL LOTE 04: R\$ 61.076,11					
LOTE 5 – CONDIMENTOS E LATARIAS					
91	AÇAFRÃO EM PÓ - Embalagem de 50g. Condimento em pó, cor amarelada ou avermelhada, sabor característico, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, embalado em saco plástico atóxico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	PCT	40	R\$ 3,38	R\$ 135,20





	Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
92	ATUM RALADO AO NATURAL COM CALDO DE VEGETAL - Embalagem de 170gr - preparado com pescado fresco, limpo e eviscerado, acondicionado em embalagem primária pouch (bolsa metálica flexível esterilizável), atóxica, hermeticamente selado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LT	428	R\$ 9,08	R\$ 3.886,24
93	AZEITE DE OLIVA - Frasco 500ml - Tipo extra virgem suave, com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	FR	110	R\$ 29,15	R\$ 3.206,50
94	AZEITONA VERDE - Embalagem de 100gr a 120gr - em conserva inteira sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos.	PCT	140	R\$ 7,67	R\$ 1.073,80
95	BATATA PALHA - Embalagem de 120gr. tradicional, frita, zero adição de sal (Batata, gordura vegetal).	PCT	380	R\$ 9,33	R\$ 3.545,40
96	BICARBONATO DE SÓDIO - Pacote de 30gr - sem glúten, embalagem plástica com validade.	PCT	70	R\$ 3,57	R\$ 249,90
97	CAFÉ SOLÚVEL - Pacote de 100gr, granulado, tradicional.	PCT	100	R\$ 21,29	R\$ 2.129,00
98	CANELA EM PÓ - Pacote de 50gr - Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	84	R\$ 9,98	R\$ 838,32





99	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR - Embalagem de 100gr - Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	PCT	200	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00
100	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem entre 170g e 200g de peso líquido drenado. Ervilha reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	340	R\$ 6,05	R\$ 2.057,00
101	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem com 1kg - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Embalagem primária em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem secundária de papelão reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	425	R\$ 12,55	R\$ 5.333,75





102	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - Embalagem de 500gr - Creme claro, cheiro e sabor característico. não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias-primas terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. No rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", com registro no SIF. Validade de 30 dias a partir da data da entrega.	PCT	45	R\$ 12,80	R\$ 576,00
103	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - Embalagem de 250gr - composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	UND	165	R\$ 10,30	R\$ 1.699,50
104	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA - Pacote com 4gr - Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade.	PCT	32	R\$ 2,26	R\$ 72,32
105	KETCHUP TRADICIONAL - Frasco de 400ml, polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante, cloreto de cálcio, acidulantes ácido cítrico e aromatizantes.	FR	120	R\$ 7,70	R\$ 924,00
106	MAIONESE TIPO TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA - Embalagem hermeticamente fechada de 200gr à 250gr. Ingredientes: óleo vegetal, água, vinagre, açúcar, ovos pasteurizados, sal, suco de limão, gema de ovo, cebola, farinha de mostarda, aromatizantes, antioxidantes TBHQ, BHA e BHT, sequestrante E.D.T.A. cálcio dissódico e corante páprica. Não contém glúten, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em	UND	570	R\$ 5,50	R\$ 3.135,00





	fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				
107	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem com peso líquido drenado aproximado de 170gr a 200gr. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	480	R\$ 4,47	R\$ 2.145,60
108	MOLHO DE TOMATE - Sachê de 300gr à 350gr - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em sache, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	876	R\$ 3,35	R\$ 2.934,60
109	MOSTARDA - Frasco de 160gr à 180gr - Molho de mostarda, vinagre, milho, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta do reino, noz moscada e conservador benzoato de sódio. Contém glúten.	FR	162	R\$ 6,24	R\$ 1.010,88
110	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Embalagem de 900ml - de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalados em frascos plásticos Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	788	R\$ 9,14	R\$ 7.202,32





111	ORÉGANO DESIDRATADO - Pacote com 200g - constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade.	PCT	100	R\$ 8,14	R\$ 814,00
112	QUEIJO RALADO - Embalagem de 50gr - Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	500	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
113	SARDINHA - Embalagem de 125gr - Fabricada a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitária. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca.	UND	250	R\$ 4,78	R\$ 1.195,00
114	SELETA DE LEGUMES - Embalagem 170gr - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	306	R\$ 4,24	R\$ 1.297,44
115	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE - Caixa com 12 tabletes	CX	148	R\$ 4,62	R\$ 683,76
116	TEMPERO EM TABLETE SABOR GALINHA - Caixa com 12 tabletes	CX	140	R\$ 5,24	R\$ 733,60
117	TEMPERO PRONTO COMPLETO - Embalagem de 1kg - Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	UND	120	R\$ 13,91	R\$ 1.669,20





118	VINAGRE DE ÁLCOOL - Embalagem de 750ml - ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado. Com acidez de 4%, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de plástica/garrafa pet e embalagem secundária de caixa de papelão reforçada.	UND	123	R\$ 3,09	R\$ 380,07
TOTAL LOTE 05: R\$ 53.215,40					
LOTE 6 – DOCES E SOBREMESAS					
119	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - Embalagem de 800gr à 1Kg - vitaminado, solúvel, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. com composição básica: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizantes, vitaminas e ácido fólico. aparência pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalado em sacos de polietileno atóxico, acondicionados em fardos lacrados.	UND	700	R\$ 13,59	R\$ 9.513,00
120	AÇUCAR REFINADO EM SACHÊ - sachê com 5gr. – caixa com 100 unidades	CX	70	R\$ 33,30	R\$ 2.331,00
121	ADOÇANTE DIETÉTICO A BASE DE SUCRALOSE 20gr à 30gr - caixa com 50 unidades de sachê	CX	60	R\$ 17,23	R\$ 1.033,80
122	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STEVIA - Embalagem de 60ml à 80ml - líquido, a base de água, edulcorante natural: glicosídeos de esteviol, conservadores: benzoato de sódio e metilparabeno, acidulante: ácido cítrico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FR	55	R\$ 11,09	R\$ 609,95
123	BALA MASTIGÁVEL SABOR FRAMBOESA – Pacote de 500g à 600gr, mastigável, sabor framboesa.	PCT	355	R\$ 11,34	R\$ 4.025,70
124	BALA MASTIGÁVEL SABORES DIVERSOS - Pacote de 500g à 600gr, mastigável, sabores variados.	PCT	350	R\$ 7,47	R\$ 2.614,50





125	BARRA DE CEREAL - Embalagem de no mínimo 22g. Sabor banana, aveia e mel - ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, mel, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. embalagem primaria individual de filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica. embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1900	R\$ 1,11	R\$ 2.109,00
126	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - Pacote de 200gr. Ingredientes: (Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro do leite em pó e farinha integral de soja).	PCT	400	R\$ 7,57	R\$ 3.028,00
127	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - Embalagem de 300gr à 330gr, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal e outras substâncias permitidas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente.	PCT	805	R\$ 4,66	R\$ 3.751,30
128	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO - Embalagem de 300gr à 330gr, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal e outras substâncias permitidas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente.	PCT	805	R\$ 4,99	R\$ 4.016,95





129	BISCOITO RECHEADO - Pacote de 100gr à 140gr - de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	1160	R\$ 2,39	R\$ 2.772,40
130	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL - Pacote 500gr - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Pacote 500grs data de validade 6 meses da data entrega.	PCT	600	R\$ 11,10	R\$ 6.660,00
131	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - Pacote de 500gr (amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromatizante).	PCT	805	R\$ 10,06	R\$ 8.098,30
132	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - Pacote 400gr à 500gr - apresentação redondo, sabor chocolate, doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten.	PCT	800	R\$ 8,40	R\$ 6.720,00
133	BISCOITO WAFFER - Recheio de chocolate, embalagens individuais de 100gr à 140 gr.	UNID	155	R\$ 4,38	R\$ 678,90
134	BOLACHA DOCE (MAISENA, MARIA E DE LEITE) - Pacote de 300gr à 400gr - produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem, validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente.	PCT	1580	R\$ 5,28	R\$ 8.342,40





135	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 300gr à 400gr - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente.	PCT	1810	R\$ 4,26	R\$ 7.710,60
136	BOMBOM DE CHOCOLATE - Caixa de aproximadamente 100gr à 130 gramas - wafer crocante recheado e coberto com chocolate, caixa com 20 unidades embaladas individualmente.	CX	1280	R\$ 6,08	R\$ 7.782,40
137	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE - Pacote de 1kg - Bombom composto por uma casquinha de wafer, coberto por chocolate ao leite e recheado. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	514	R\$ 50,58	R\$ 25.998,12
138	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - Pacote de 1kg - Bombom composto por uma casquinha de wafer, coberto por chocolate branco e recheado. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	514	R\$ 52,66	R\$ 27.067,24
139	BOMBONS SORTIDOS - Caixa com bombons sortidos. Peso mínimo 220gr à 250gr.	CX	700	R\$ 14,36	R\$ 10.052,00
140	CEREAL MATINAL CHOCOLATE - Embalagem de aproximadamente 250gr à 270 gramas - sabor chocolate, ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, oleína de palma, vitaminas e sais minerais, sal, aromatizantes.	CX	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
141	CHOCOLATE GRANULADO - Embalagem de 500 gramas - Açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; o produto será	PCT	141	R\$ 9,66	R\$ 1.362,06





	embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado.				
142	DOCE DE AMENDOIM - Caixa com 50 unidades, doce de amendoim em pedaços nos formatos fino e caseiro.	CX	212	R\$ 22,93	R\$ 4.861,16
143	DOCE DE LEITE TRADICIONAL SEM AMIDO - Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, concentrado proteico de soro de leite, bicarbonato de sódio, enzima lactase, aromatizante e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Sem corantes. Contém Lactose. Embalagem de 400 gr.	UND	571	R\$ 7,82	R\$ 4.465,22
144	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS - Embalagem de 18gr à 35gr. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em embalagem secundária podendo ser em fardos ou caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	140	R\$ 1,31	R\$ 183,40
145	GELEIA DE FRUTAS (FRAMBOESA, MORANGO E UVA) - Embalagem de 230gr, geleia obtida pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten. Deve constar na embalagem, data de validade, tabela nutricional e especificações, assim como ingredientes, validade mínima de 6 meses após a data de entrega, a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como: data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem.	POT	318	R\$ 15,61	R\$ 4.963,98
146	GOIABADA - Embalagem aproximada de 600 gramas - Unidade de goiabada, contendo basicamente goiaba e açúcar.	UND	96	R\$ 8,30	R\$ 796,80
147	MINI BOLO SABOR CHOCOLATE - Peso mínimo de 40gr à 50 gramas, recheado e embalado individualmente.	UND	2200	R\$ 2,56	R\$ 5.632,00





148	MISTURA PARA BOLO - SABORES VARIADOS. Embalagem plástica reforçada de 400 gramas - Sabores variados. Embalagem plástica reforçada. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	PCT	536	R\$ 5,40	R\$ 2.894,40
149	PAÇOCA TIPO ROLHA/CASEIRA - Paçoca tipo caseira; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando aprox. 20 gramas cada; embalagem secundária de aprox. 1 kg, com 50 unidades;	CX	250	R\$ 31,11	R\$ 7.777,50
150	PÃO DE FORMA FATIADO - Embalagem de 400gr à 500 gramas - Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada, isento de gordura trans, fresco, macio, embalado em sacos plásticos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	PCT	2810	R\$ 7,60	R\$ 21.356,00
151	PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE - Ingredientes: com mel natural e cobertura de chocolate ao leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó, soro de leite em pó, mel, amido, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem de 200 gramas com 16 unidades.	PCT	700	R\$ 12,12	R\$ 8.484,00
152	PÉ DE MOLEQUE - Embalagem de 50 unidades, embrulhados individualmente, cada um contendo no mínimo 20 gramas. Características: Doce de amendoim tipo Pé De Moleque. Ingredientes: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CX	200	R\$ 27,10	R\$ 5.420,00
153	PIRULITO - Pacote de 400gr à 500 gramas, duro, com bala mastigável, sabor artificial de framboesa.	PCT	339	R\$ 13,90	R\$ 4.712,10
154	PIRULITO PSICODÉLICO - Embalagem contendo aproximadamente 50 unidades. Coloridos sabor tutti frutti. Medidas aproximadas 4cm de diâmetro x 15,5	PCT	262	R\$ 20,53	R\$ 5.378,86





	altura.				
155	REFRESCO EM PÓ DIVERSOS SABORES - Embalagem de 250 à 350 gramas - Preparados artificiais sólidos para refresco, popularmente conhecidos como pó para refresco, sabores laranja, abacaxi, uva, maracujá, morango, manga, pêsego, limão, caju, mamão com laranja.	PCT	551	R\$ 6,23	R\$ 3.432,73
156	SAGU - Embalagem de 400gr à 500 gramas - o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos, na cor branca, aspecto, odor e sabor próprios. Deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	47	R\$ 4,65	R\$ 218,55
157	SORVETE - Pote de 2 litros - peso líquido de 800 à 1kg, aroma artificial. Sabores diversos (morango, creme, chocolate, etc.), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais.	POT	554	R\$ 26,29	R\$ 14.564,66
158	SORVETINHO DE IOGURTE - Embalagem de 60 à 80 gramas - sorvetinho de iogurte cremoso com lactobacilos, diversos sabores. Embalagem de polietileno e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	270	R\$ 2,57	R\$ 693,90
159	TORRADA INTEGRAL - Embalagem de no mínimo 130 gramas - embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	558	R\$ 4,62	R\$ 2.577,96
160	TORRADA TRADICIONAL - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha:	PCT	470	R\$ 5,22	R\$ 2.453,40





	ácido ascórbico. Embalagem com no mínimo 130 gramas.				
TOTAL LOTE 06: R\$ 248.574,24					
LOTE 7 – PÃES (RAIO NO MUNICÍPIO - FORNECIMENTO DIÁRIO)					
161	PÃO FRANCÊS - PESO: 50 gramas. COMPOSIÇÃO: Composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico (resolução nº 344, 13/12/2002), fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada.	KG	4700	R\$ 13,53	R\$ 63.591,00
162	PÃO HOT DOG - O produto deverá estar de acordo com a NTA 47, Portaria nº 31/1998, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e Resolução RDC nº 360/03 da ANVISA/MS, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua formulação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos; sem gordura trans. O produto deverá ser isento de leite, NÃO podendo estar declarado na embalagem às informações: "contém ou pode conter leite e/ou derivados". Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; sem recheio e sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados; cor, sabor e cheiro próprio. Cada unidade deverá pesar entre 50 e 60 gramas e medir entre 12 e 15 cm de comprimento e de 5 a 6 cm de largura. Embalagem primária: sacos de polipropileno,	KG	6200	R\$ 15,90	R\$ 98.580,00





	atóxico, transparente, lacrado, termossoldado e resistente, contendo de 10 a 30 unidades				
TOTAL LOTE 07: R\$ 162.171,00					
LOTE 8 – BEBIDAS E SUCOS					
163	ÁGUA MINERAL - Garrafa de 500 ml - Sem gás, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e ANVISA. Com marca e procedência. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega impressa na embalagem do produto.	FR	1680	R\$ 1,11	R\$ 1.864,80
164	ÁGUA MINERAL – Copos 200 ml - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200 ml, devidamente lacrados. Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos. Produto com marca e procedência, atendendo às normas do DNPM e da ANVISA. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	CX	830	R\$ 28,36	R\$ 23.538,80
165	SUCO DE FRUTA – Embalagem 1 litro - Suco de fruta, diversos sabores (goiaba, laranja, maracujá e uva). Elaborado com água potável e açúcar, podendo conter adição de ácidos. Deve conter no mínimo 30% de polpa de fruta, apresentando sabor e aroma característicos. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária em caixa cartonada aluminizada, devidamente lacrada. O produto deverá estar em conformidade com as normas do MAPA e da ANVISA.	LT	3554	R\$ 6,71	R\$ 23.847,34
166	SUCO DE FRUTA – Embalagem 200 ml - Suco de fruta, diversos sabores (goiaba, laranja, maracujá e uva). Elaborado com água potável e açúcar, podendo conter adição de ácidos. Deve possuir no mínimo 30% de polpa de fruta, apresentando sabor e aroma característicos da fruta. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária em caixa cartonada aluminizada, devidamente lacrada. O produto deverá atender às normas e instruções do MAPA e da ANVISA.	FR	1700	R\$ 2,31	R\$ 3.927,00
167	SUCO DE LARANJA INTEGRAL – Embalagem 1 litro - Suco integral de laranja, 100% fruta, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos químicos. Embalagem de 1 litro, devidamente lacrada. Produto em conformidade com as normas do MAPA e da	LT	282	R\$ 10,27	R\$ 2.896,14





	ANVISA.				
168	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL – Embalagem 1 litro - Suco integral de maçã, 100% fruta, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos químicos. Embalagem de 1 litro, devidamente lacrada. Produto conforme regulamentação do MAPA e da ANVISA.	LT	282	R\$ 16,53	R\$ 4.661,46
169	SUCO DE UVA INTEGRAL – Embalagem 1,5 litro - Suco integral de uva, 100% fruta, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos químicos. Embalagem de 1,5 litro, devidamente lacrada. Produto conforme normas do MAPA e da ANVISA.	FR	294	R\$ 19,48	R\$ 5.727,12
TOTAL LOTE 08: R\$ 66.462,66					
LOTE 9 – ITENS PARA AMOSTRA					
170	CHÁ MATE – Embalagem de 250 gramas - Produto obtido a partir das folhas e talos da erva-mate (Ilex paraguariensis) tostados, próprio para o preparo de infusões. Apresenta coloração, sabor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem de papelão resistente, devidamente lacrada, que assegure a integridade e a conservação do produto durante o transporte e armazenamento. Validade mínima: 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Conservação: manter em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta. O produto deverá atender às normas e especificações da ANVISA e do MAPA.	CX	594	R\$ 5,66	R\$ 3.362,04
171	PANETONE DE FRUTAS – 400gr à 500 gramas - Produto tipo panetone tradicional com frutas cristalizadas e uvas-passas, acondicionado em embalagem individual tipo caixa, devidamente lacrada, apropriada para transporte e armazenamento. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas (mamão, cidra e laranja), uvas-passas, gordura vegetal, ovos, gema de ovo, leite, manteiga, sal, fermento biológico, emulsificantes (lecitina de soja, ésteres de ácido ricinoléico com poliglicerol), aromatizantes e conservantes permitidos pela legislação vigente. Informações adicionais: contém glúten. Pode conter traços de soja, leite, gergelim, avelã, amendoim, amêndoas, castanha de caju, centeio e cevada. Validade mínima: 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Conservação: manter em	UND	300	R\$ 15,55	R\$ 4.665,00





	local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta. Conformidade: o produto deverá atender integralmente às normas e regulamentos técnicos da ANVISA e do MAPA.				
172	PANETONE TIPO CHOCOTONE – 400gr à 500 gramas - Produto tipo panetone com gotas de chocolate ao leite, acondicionado em embalagem individual, tipo caixa, devidamente lacrada, apropriada para o transporte e armazenamento. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, massa e manteiga de cacau, gordura vegetal, soro de leite, emulsificantes (lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico intensificado com poliglicerol), ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte e óleo de milho. Informações adicionais: contém glúten. Pode conter traços de farinha de soja, leite, gergelim, avelã, amendoim, amêndoas, castanha de caju, centeio e cevada. Validade mínima: 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Conservação: manter em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta. O produto deverá estar em conformidade com as normas da ANVISA e do MAPA.	UND	800	R\$ 17,30	R\$ 13.840,00
173	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Embalagem de 500 gramas - Produto obtido a partir de grãos de café torrados e moídos, procedentes de grãos são, limpos e isentos de impurezas, apresentando aroma e sabor característicos. Embalagem primária: pacote aluminizado, íntegro, resistente, hermeticamente vedado e limpo, que assegure a preservação do aroma e da qualidade do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, adequada para transporte e armazenamento. Grau de torra: intensidade entre 8 e 10 (média a forte). A embalagem deverá conter, de forma legível e indelével, as seguintes informações: nome e marca do produto; identificação e procedência do fabricante; número do lote; data de fabricação e validade; peso líquido; selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Validade mínima: 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Conservação: manter em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta. Conformidade: produto em acordo com as normas da ANVISA, MAPA e demais legislações vigentes aplicáveis.	PCT	2582	R\$ 26,22	R\$ 67.700,04





TOTAL LOTE 09: R\$ 89.567,08

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 1.017.358,84 (um milhão, dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 – O objeto compreenderá o fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios, conforme especificações, quantitativos estimados e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

4.2 - O fornecimento deverá atender às necessidades das secretarias e unidades participantes, de forma parcelada e eventual, de acordo com as solicitações formalmente encaminhadas pela Administração, observados os prazos, locais e condições estabelecidos na contratação.

4.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados, embalados e identificados, em conformidade com as normas sanitárias, de higiene e de segurança alimentar vigentes.

4.4 - O fornecimento abrangerá todas as etapas necessárias à entrega do objeto, incluindo separação, acondicionamento, transporte e descarregamento, sendo de responsabilidade exclusiva da detentora da Ata quaisquer custos operacionais envolvidos.

4.5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.5.1 - As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelo órgão ou entidade demandante, dentro do respectivo município ou região definida, em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração, os quais serão informados na requisição.

SECRETARIA:	RESPONSÁVEL:	HORÁRIO DE RECEBIMENTO:	ENDEREÇO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
Administração	Leticia Tomaz de J. Rodrigues Escriturário	08h30 às 16h30	SETOR DE COMPRAS Rua XV de Novembro, 67 - Centro
Assistência Social	Elaine Cristina Rodrigues Cuidadora Social	08h às 16h	ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua São Pedro, 420 – Centro
Cultura	Adão Francisco Bruno Escriturário	08h às 16h	CASA DA CULTURA Praça Siqueira Campos, 170 - Centro
Defesa Social	Sebastião Ademar Gonçalves GCM Classe Distinta Paulo R. de M. Junior Diretor de Trânsito	08h às 16h	BASE GCM Rua Campos Salles, 1470 – Centro DEMUTRAN Praça Siqueira Campos, 230 - Centro
Desenvolvimento Municipal	Juliana Perúcio Escriturário	08h às 16:30	BASE BOMBEIROS Rua Coronel Frutuoso, 931 – Centro





Esporte	Danilo Rafael P. Bozoky Assessor	08h às 16h	SEMEFER Rua Dr. Pedro de Alencar, 427 - Centro
Gabinete	Milena Janotti Campos Assessor de Gabinete	08h às 16h	GABINETE Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Saúde	Alessandra R. Prestes Técnico Contábil	08h às 16h	SECRETARIA DE SAÚDE Rua Major Queiroz, 312 – Centro
	Aline Letícia J. Oliveira Biomédica	07h às 13h	RESID. FEMININA Rua Cel. Crescêncio, 30 – Centro
	Claudete Diogo Wippich Coordenadora R.Ts.	08h às 17h	RESID. MASCULINA Rua José N. Machado, 185 – Sta. Terezinha

4.5.2 – O prazo para entrega ou início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

4.5.3 - É vedado o fornecimento de produtos com características, marcas ou especificações divergentes daquelas aprovadas e registradas na Ata, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

4.5.4 - A Administração reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, padrões de qualidade ou condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.5.5 - A substituição de produtos recusados deverá ocorrer no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional, inclusive quanto a transporte e demais custos.

4.5.6 - A detentora da Ata deverá manter, durante toda a vigência do Registro de Preços, as condições de habilitação, bem como a regularidade sanitária e fiscal exigidas no procedimento licitatório.

4.5.7 - O fornecimento deverá observar as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da vigilância sanitária local e demais disposições legais aplicáveis à produção, comercialização e transporte de alimentos.

4.5.8 - A execução do objeto deverá ocorrer de forma a garantir a continuidade do atendimento às demandas institucionais, a economicidade, a eficiência administrativa e o adequado suporte às atividades do órgão contratante.

5. DO ACOMPANHAMENTO

5.1. Será acompanhada e fiscalizado por servidor designado pela Contratante, que atestará os quantitativos e especificações dos equipamentos e demais objetos contratados.





5.2. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da DETENTORA para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. A Administração rejeitará objetos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com o contrato.

5.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (Duas) horas**, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da DETENTORA, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Justifica-se a presente aquisição para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e de suas diversas Secretarias e setores, considerando que o consumo de gêneros alimentícios é essencial para o adequado funcionamento das atividades administrativas, institucionais e de atendimento ao público, contribuindo diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. É requisito da contratação a apresentação de toda documentação exigida nos itens do Edital da presente licitação, bem como a manutenção de sua regularidade e validade durante toda a vigência contratual.

8. DOS REQUISITOS PRÉVIOS E/OU POSTERIORES À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Apresentação da documentação habilitatória.

II – Apresentação de Amostra (PARA O LOTE 9).

9. DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da DETENTORA





- a) Fornecer, sob demanda, os gêneros alimentícios, em estrita conformidade com as especificações, quantitativos estimados, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços;
- b) Disponibilizar estrutura operacional, logística e pessoal devidamente capacitado para a execução do fornecimento, assegurando o correto acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, respondendo integralmente pela atuação de seus empregados, prepostos ou subcontratados autorizados;
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, própria ou de seus empregados, prepostos ou subcontratados, independentemente da aplicação de outras sanções legais ou administrativas;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes de ações, demandas, custos, despesas e indenizações, inclusive judiciais, oriundos de danos causados durante a execução do objeto, ainda que reclamados por terceiros;
- e) Assumir integral responsabilidade por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, securitárias, sanitárias e operacionais decorrentes da execução do objeto, não se transferindo à Administração qualquer responsabilidade por eventual inadimplência;
- f) Garantir a qualidade, a segurança alimentar e a regularidade sanitária dos produtos fornecidos, observando integralmente as normas da ANVISA, da vigilância sanitária local e demais disposições legais aplicáveis;
- g) Substituir, sem ônus adicional para a Administração e no prazo por ela estabelecido, quaisquer produtos recusados por estarem em desacordo com as especificações, apresentarem vícios, avarias, prazos de validade inadequados ou não atenderem aos padrões de qualidade exigidos;
- h) Comunicar imediatamente à Administração a ocorrência de qualquer fato, irregularidade ou intercorrência que possa comprometer, direta ou indiretamente, o fornecimento, os prazos de entrega ou a qualidade dos produtos;
- i) Executar o objeto com zelo, eficiência, qualidade e observância das boas práticas de manipulação, acondicionamento e transporte de alimentos, garantindo a adequação dos produtos ao consumo durante toda a vigência da Ata;
- j) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, relativos à execução do objeto, sempre que demandado, bem como fornecer as informações necessárias à fiscalização e à gestão da Ata de Registro de Preços;
- k) Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e sanitária exigidas no processo licitatório;





l) Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento de quantidades, logística, prazos de entrega ou demais elementos constantes de sua proposta, devendo providenciar as correções necessárias ao perfeito atendimento do objeto, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

m) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas, salvo subcontratações previamente autorizadas pela Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto;

n) Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relacionadas à segurança alimentar, saúde pública, higiene, transporte de alimentos e às orientações dos órgãos de controle.

II – São obrigações da CONTRATANTE

a) Fornecer à DETENTORA as informações necessárias à correta execução do fornecimento, incluindo locais de entrega, prazos e especificações constantes da ordem de fornecimento;

b) Comunicar, com a devida antecedência, quaisquer alterações que impactem as condições de execução do objeto, quando devidamente justificadas e formalizadas;

c) Efetuar o pagamento devido à DETENTORA, conforme condições, prazos e critérios estabelecidos no instrumento contratual ou na Ata de Registro de Preços;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as ocorrências e determinando as providências necessárias;

e) Notificar formalmente a DETENTORA acerca de falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas na execução do fornecimento, fixando prazo razoável para sua correção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da ata será de 12 (Doze) meses.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido à DETENTORA será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.2. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.





11.3. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do contrato, número da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório que originou a contratação.

11.4. A DETENTORA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.5. O pagamento devido pela Contratante dar-se-á apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e a expensas da DETENTORA, de todos os documentos mencionados no edital.

11.6. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas na forma do instrumento obrigacional, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços registrados.

11.8. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.9. Correrá por conta exclusiva da DETENTORA:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.10. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

11.11. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

11.12. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.





12. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

12.1. Será(ão) selecionado(s) e, conseqüentemente contratado(s), o(s) licitante(s) que apresentar(em) o melhor(es) preço(s) para os itens licitados e atender(em) todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA:	DOTAÇÕES:	FONTE DE RECURSO:
Administração	55.7.110-0 65.7.110-0	Municipal
Assistência Social	683.7.500-17 683.7.500-38 683.7.500-60	Estadual
	109.7.500-5 119.7.500-63 686.7.500-29 686.7.500-54 686.7.500-28	Federal
Cultura	646.7.110-0	Municipal
Defesa Social	568.7.110-0 577.7.110-0	Municipal
Desenvolvimento Municipal	340.7.100-118	Municipal
Esportes	626.7.110-0	Municipal
Gabinete	7.7.110-0	Municipal
Saúde	518.7.310-0	Municipal

15. DOS GESTORES E FISCAIS

I – Ficam designados como gestores os seguintes servidores no quadro abaixo:, os quais serão responsáveis pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção da ata de registro de preços, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto





ao controle da ata de registro de preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento:

II – Ficam designados como gestores os seguintes servidores no quadro abaixo, os quais acompanharão e fiscalizarão sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração:

SECRETARIA:	GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL DO CONTRATO:
Administração	Damy Francine Alves da Rocha Escriturário	Mariza Aparecida Paulino Auxiliar de limpeza
Assistência Social	Débora Cristina Corrêa Coord. de Projetos Sociais	Elaine Cristina Rodrigues Cuidadora Social
Cultura	Fábio Alexandre Nogueira Secretário Municipal	Adão Francisco Bruno Escriturário
Defesa Social	Paulo Fernando Perucio C.M.T. da G.C.M	Sebastião Ademar Gonçalves GCM Classe Distinta
	Paulo Roberto de Moraes Junior Diretor de Trânsito	Vânia Alexandra Rostellato Coordenadora de Trânsito
Desenvolvimento Municipal	Alex Elieser Fante Coordenador de Planejamento	Juliana Perucio Escriturária
Esportes	Danilo Rafael Pimentel Bozoky Assessor	Paulo Armando Almeida Secretário de Esporte e Lazer
Gabinete	Érica Cristina Zanin de Donno Chefe de Gabinete	Milena Janotti Campos Assessora de Gabinete
Saúde	Aline Letícia Jacinto Oliveira Biomédica	Claudete Diogo Wippich Coordenadora RTs





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.952/2026

Apresentamos nossa proposta para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ-SP, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica de Nº 28/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	MARCA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1					R\$	R\$
2						
...						
Valor Total Por Extenso: R\$						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- 2 - Declaro que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.





3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e o **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

ANEXO III - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____ (Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo), na
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº
28/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;





j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____ (Nome da
Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____,
sediada _____ (Endereço Completo), na
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº
28/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, DECLARA, sob as penas da lei, estar
cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo
à participação neste procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
ANEXO V - DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico Nº 28/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

ANEXO VI - MINUTA DA ATA

ATA Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, _____ – _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 4.952/2026, concernente à Licitação Nº 28/2026, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, e ao Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ-SP**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico Nº 28/2026, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	MARCA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1					R\$	R\$
2						
...						
Valor Total Por Extenso: R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – A presente Ata de Registro de Preços está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Nº 28/2026, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela detentora, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, inclusive quanto aos casos omissos.





CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) –

I. O objeto compreenderá o fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios, conforme especificações, quantitativos estimados e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

II. O fornecimento deverá atender às necessidades das secretarias e unidades participantes, de forma parcelada e eventual, de acordo com as solicitações formalmente encaminhadas pela Administração, observados os prazos, locais e condições estabelecidos na contratação.

III. produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados, embalados e identificados, em conformidade com as normas sanitárias, de higiene e de segurança alimentar vigentes.

IV. O fornecimento abrangerá todas as etapas necessárias à entrega do objeto, incluindo separação, acondicionamento, transporte e descarregamento, sendo de responsabilidade exclusiva da detentora da Ata quaisquer custos operacionais envolvidos.

V. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

V.I. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelo órgão ou entidade demandante, dentro do respectivo município ou região definida, em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração, os quais serão informados na requisição.

SECRETARIA:	RESPONSÁVEL:	HORÁRIO DE RECEBIMENTO:	ENDEREÇO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
Administração	Leticia Tomaz de J. Rodrigues Escriturário	08h30 às 16h30	SETOR DE COMPRAS Rua XV de Novembro, 67- Centro
Assistência Social	Elaine Cristina Rodrigues Cuidadora Social	08h às 16h	ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua São Pedro, 420 – Centro
Cultura	Adão Francisco Bruno Escriturário	08h às 16h	CASA DA CULTURA Praça Siqueira Campos, 170- Centro
Defesa Social	Sebastião Ademar Gonçalves GCM Classe Distinta Paulo R. de M. Junior Diretor de Trânsito	08h às 16h	BASE GCM Rua Campos Salles, 1470 – Centro DEMUTRAN Praça Siqueira Campos, 230- Centro
Desenvolvimento Municipal	Juliana Perúcio Escriturário	08h às 16:30	BASE BOMBEIROS





			Rua Coronel Frutuoso, 931 – Centro
Esporte	Danilo Rafael P. Bozoky Assessor	08h às 16h	SEMEFER Rua Dr. Pedro de Alencar, 427- Centro
Gabinete	Milena Janotti Campos Assessor de Gabinete	08h às 16h	GABINETE Rua XV de Novembro, 83- Centro
Saúde	Alessandra R. Prestes Técnico Contábil	08h às 16h	SECRETARIA DE SAÚDE Rua Major Queiroz, 312 – Centro
	Aline Letícia J. Oliveira Biomédica	07h às 13h	RESID. FEMININA Rua Cel. Crescêncio, 30 – Centro
	Claudete Diogo Wippich Coordenadora R.Ts.	08h às 17h	RESID. MASCULINA Rua José N. Machado, 185 – Sta. Terezinha

V.II. O prazo para entrega ou início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

V.III. É vedado o fornecimento de produtos com características, marcas ou especificações divergentes daquelas aprovadas e registradas na Ata, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

V.IV. A Administração reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, padrões de qualidade ou condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

V.V. A substituição de produtos recusados deverá ocorrer no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional, inclusive quanto a transporte e demais custos.

V.VI. A detentora da Ata deverá manter, durante toda a vigência do Registro de Preços, as condições de habilitação, bem como a regularidade sanitária e fiscal exigidas no procedimento licitatório.

V.VII. O fornecimento deverá observar as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da vigilância sanitária local e demais disposições legais aplicáveis à produção, comercialização e transporte de alimentos.

V.VIII. A execução do objeto deverá ocorrer de forma a garantir a continuidade do atendimento às demandas institucionais, a economicidade, a eficiência administrativa e o adequado suporte às atividades do órgão contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para entrega ou início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.





PARÁGRAFO SEGUNDO - As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelo órgão ou entidade demandante, dentro do respectivo município ou região definida, em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração, os quais serão informados na requisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora se compromete a fornecer os produtos nas condições e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2026, na presente Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fornecimentos serão executados diretamente pela detentora, que se incumbirá por todos os meios necessários e compatíveis com o desenvolvimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO – A detentora se compromete a fornecer os produtos de acordo com as normas técnicas de qualidade e segurança alimentar aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta da detentora todos os custos relativos ao transporte em geral, o descarregamento, os materiais e mão-de-obra, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, emolumentos e demais despesas aplicáveis e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com esta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO OITAVO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO NONO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (Duas) horas**, contados do recebimento pela detentora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A detentora responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) – A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I – Ficam designados como gestores os seguintes servidores no quadro abaixo: os quais serão responsáveis pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que





envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção da ata de registro de preços, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle da ata de registro de preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento:

II – Ficam designados como gestores os seguintes servidores no quadro abaixo, os quais acompanharão e fiscalizarão sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração:

SECRETARIA:	GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL DO CONTRATO:
Administração	Damy Francine Alves da Rocha Escriturário	Mariza Aparecida Paulino Auxiliar de limpeza
Assistência Social	Débora Cristina Corrêa Coord. de Projetos Sociais	Elaine Cristina Rodrigues Cuidadora Social
Cultura	Fábio Alexandre Nogueira Secretário Municipal	Adão Francisco Bruno Escriturário
Defesa Social	Paulo Fernando Perucio C.M.T. da G.C.M	Sebastião Ademar Gonçalves GCM Classe Distinta
	Paulo Roberto de Moraes Junior Diretor de Trânsito	Vânia Alexandra Rostellato Coordenadora de Trânsito
Desenvolvimento Municipal	Alex Elieser Fante Coordenador de Planejamento	Juliana Perucio Escriturária
Esportes	Danilo Rafael Pimentel Bozoky Assessor	Paulo Armando Almeida Secretário de Esporte e Lazer
Gabinete	Érica Cristina Zanin de Donno Chefe de Gabinete	Milena Janotti Campos Assessora de Gabinete
Saúde	Aline Letícia Jacinto Oliveira Biomédica	Claudete Diogo Wippich Coordenadora RTs

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a detentora das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da DETENTORA constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Passados 12 (doze) meses da data da publicação da ARP, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da assinatura deste instrumento e aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período, a requerimento da Detentora.





PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Detentora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à detentora à aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados mediante requerimento formal pela detentora e serão avaliados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas para atender a esta Ata de Registro de Preços estão programadas através dos seguintes créditos orçamentários:

SECRETARIA:	DOTAÇÕES:	FONTE DE RECURSO:	
Administração	55.7.110-0 65.7.110-0	Municipal	
Assistência Social	683.7.500-17 683.7.500-38 683.7.500-60	Estadual	
	109.7.500-5 119.7.500-63 686.7.500-29 686.7.500-54 686.7.500-28	Federal	
	Cultura	646.7.110-0	Municipal
	Defesa Social	568.7.110-0 577.7.110-0	Municipal
	Desenvolvimento Municipal	340.7.100-118	Municipal
Esportes	626.7.110-0	Municipal	
Gabinete	7.7.110-0	Municipal	
Saúde	518.7.310-0	Municipal	





CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico 28/2026.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a detentora das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de Registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO NONO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.





CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2026, Contratante e detentora estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I – São obrigações da DETENTORA

- a) Fornecer, sob demanda, os gêneros alimentícios, em estrita conformidade com as especificações, quantitativos estimados, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços;
- b) Disponibilizar estrutura operacional, logística e pessoal devidamente capacitado para a execução do fornecimento, assegurando o correto acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, respondendo integralmente pela atuação de seus empregados, prepostos ou subcontratados autorizados;
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, própria ou de seus empregados, prepostos ou subcontratados, independentemente da aplicação de outras sanções legais ou administrativas;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes de ações, demandas, custos, despesas e indenizações, inclusive judiciais, oriundos de danos causados durante a execução do objeto, ainda que reclamados por terceiros;
- e) Assumir integral responsabilidade por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, securitárias, sanitárias e operacionais decorrentes da execução do objeto, não se transferindo à Administração qualquer responsabilidade por eventual inadimplência;
- f) Garantir a qualidade, a segurança alimentar e a regularidade sanitária dos produtos fornecidos, observando integralmente as normas da ANVISA, da vigilância sanitária local e demais disposições legais aplicáveis;
- g) Substituir, sem ônus adicional para a Administração e no prazo por ela estabelecido, quaisquer produtos recusados por estarem em desacordo com as especificações, apresentarem vícios, avarias, prazos de validade inadequados ou não atenderem aos padrões de qualidade exigidos;
- h) Comunicar imediatamente à Administração a ocorrência de qualquer fato, irregularidade ou intercorrência que possa comprometer, direta ou indiretamente, o fornecimento, os prazos de entrega ou a qualidade dos produtos;
- i) Executar o objeto com zelo, eficiência, qualidade e observância das boas práticas de manipulação, acondicionamento e transporte de alimentos, garantindo a adequação dos produtos ao consumo durante toda a vigência da Ata;





- j) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, relativos à execução do objeto, sempre que demandado, bem como fornecer as informações necessárias à fiscalização e à gestão da Ata de Registro de Preços;
- k) Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e sanitária exigidas no processo licitatório;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento de quantidades, logística, prazos de entrega ou demais elementos constantes de sua proposta, devendo providenciar as correções necessárias ao perfeito atendimento do objeto, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- m) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas, salvo subcontratações previamente autorizadas pela Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto;
- n) Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relacionadas à segurança alimentar, saúde pública, higiene, transporte de alimentos e às orientações dos órgãos de controle.

II – São obrigações da CONTRATANTE

- a) Fornecer à DETENTORA as informações necessárias à correta execução do fornecimento, incluindo locais de entrega, prazos e especificações constantes da ordem de fornecimento;
- b) Comunicar, com a devida antecedência, quaisquer alterações que impactem as condições de execução do objeto, quando devidamente justificadas e formalizadas;
- c) Efetuar o pagamento devido à DETENTORA, conforme condições, prazos e critérios estabelecidos no instrumento contratual ou na Ata de Registro de Preços;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as ocorrências e determinando as providências necessárias;
- e) Notificar formalmente a DETENTORA acerca de falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas na execução do fornecimento, fixando prazo razoável para sua correção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES) - À detentora, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:





- a) atraso de até 02 (dois) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 02 (dois) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas nos itens abaixo;

I - A inexecução total ou parcial poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO) – Esta ARP poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando descumprida a obrigação, a Prefeitura notificará para que a Detentora regularize o fornecimento no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, visto que já descumprida obrigação requisitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de não regularização, a Prefeitura poderá promover a rescisão unilateral, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.





PARÁGRAFO TERCEIRO – Do ato que determinar a rescisão unilateral caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termo do artigo 165, inciso I, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O recurso de que trata o parágrafo anterior terá efeito suspensivo, conforme estabelecido no artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação de eventuais sanções serão analisadas em processo administrativo especificamente instaurado para tal, independentemente da rescisão decretada pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente ARP não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) – A detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações da detentora. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A DETENTORA manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da DETENTORA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ARP) – A presente ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O Foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





PREFEITURA DE
ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

Local e data

Prefeitura Municipal de Itararé
(Contratante)

(nome da empresa)
(nome/cargo)
(Detentora)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Itararé

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ-SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itararé, ** de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





EMPRESA _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	R\$	R\$

_____, __ de abril de 2026

(representante legal)

